

Lei n° 1.120 de 28 de junho de 2022.

EMENTA: Concede reajuste aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento em comissão, alterando o Anexo Único da Lei nº 904/11, assim como aos servidores do Grupo Educacional do Magistério que exercem atividades de docência funções de suporte técnico-pedagógico. Altera o §1º do art. 1º da Lei 787/2005. Cria cargo comissionado de Secretária adjunta na Secretaria de Educação. Permite que professores contratados por excepcional interesse público possam exercer funções técnico-pedagógicas na forma do Anexo II da Lei nº 887, de 02 de julho de 2010, com os pré-requisitos constantes do Anexo II dá presente Lei e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal e estadual, sobretudo pela lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

- **Art. 1º.** Resta concedido reajuste aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento em comissão, regulados pela Lei 904 de 28 de junho de 2011.
- **Art. 2º** O Anexo Único da Lei nº 904/2011 (Tabela de Vencimentos), passa a ser o Anexo I da presente Lei.
- **Art. 3°.** O artigo 1º da Lei nº 1.025, de 03 de março de 2017, que alterou o art. 3º da Lei nº 887, de 02 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Grupo Ocupacional do Magistério Público de Condado é formado pelos cargos de Professor 1 e Professor 2, profissionais que exercem atividades de docência e funções de suporte técnico-pedagógico, a saber:





- I Coordenador Educacional Exerce suas funções na Secretaria Municipal de Políticas Educacionais e Socioculturais
 - SEMPES, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 2.369.43,00 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos);
- II Assessor Pedagógico-Exerce suas funções na Secretaria Municipal de Políticas Educacionais e Socioculturais SEMPES, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.974,53 (mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);
- III Inspetor Escolar Exerce suas funções na Secretaria Municipal de Políticas Educacionais e Socioculturais-SEMPES, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$1.711,26 (mil setecentos e onze reais e vinte e seis centavos);
- IV- Planejador Educacional Exerce suas funções na Secretaria Municipal de Políticas Educacionais e Socioculturais SEMPES, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.974,53 (mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

V- Diretor Escolar:

- a Diretor Escolar I Escolas de 1 a 12 turmas, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.330,04 (mil trezentos e trinta reais e quatro centavos;
- b Diretor Escolar II Escolas de 13 a 25 turmas, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.729,05 (mil setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
- C Diretor Escolar III Escolas de 26 a 38 turmas, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 2.101.07 (dois mil e cento e um reais e sete centavos);
- d Diretor Escolar IV Escolas acima de 38 turmas, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 2.632.70 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

VI- Vice-Diretor Escolar

- a Vice-Diretor Escolar I Escolas de 07 a 12 turmas, a partir de 02(dois) turnos, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.053.08 (mil e cinquenta e três reais e oito centavos);
- b Vice-Diretor Escolar II-Escolas de 13 a 25 turmas, a partir de 02(dois) turnos, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.184.72 (mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos);
- C- Vice-Diretor Escolar III Escolas de 26 a 38 turmas, partir de 02(dois) turnos, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$





- 1.316,35 (mil trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos);
- d Vice-Diretor Escolar IV Escolas acima de 38 turmas fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.579,62 (mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). VII- Supervisor Escolar-Exercer suas funções nas Unidades Escolares deste município, fazendo jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.184.72 (mil cento e oitenta e quatro reais e
- **Art. 4°.** O §1º do artigo 1º da Lei nº 787/2005, alterado pelo artigo 4º da lei 951/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

setenta e dois centavos).

- § 1º A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares será de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensais, reajustáveis na data e mesma proporção do reajuste da remuneração dos servidores municipais, podendo ainda ser concedida gratificação de até 50% sobre a remuneração básica.
- **Art. 5º** É permitido que professores, contratados por excepcional interesse público, possa exercer funções técnico-pedagógicas na forma do Anexo II da Lei nº 887, de 02 de julho de 2010, com os pré-requisitos constantes do Anexo II da presente Lei:
- **Art. 6º** Em consequência ao disposto no artigo anterior, resta alterado o Anexo II da Lei nº 887, de 02 de julho de 2010, especialmente em seus pré-requisitos.
- **Art. 7º** Cria o Cargo de Secretária Adjunta na Secretaria Municipal de Educação no Quadro dos Cargos de provimento em Comissão, símbolo CC-A.

Parágrafo Único - À Secretaria Adjunta compete:

- I assistir a(o) Secretária(o) da pasta na supervisão e coordenação das atividades da secretaria e das entidades e órgãos a ele vinculadas;
- II auxiliar a(o) Secretária(o) na definição de diretrizes e na implementação das ações em educação;
- **III** supervisionar e coordenar as atividades relacionadas aos sistemas de planejamento e orçamento, organização e modernização administrativa, recursos da informação e informática, recursos humanos e de serviços gerais, no âmbito da Secretarias;
 - IV Outras funções inerentes ao cargo
- **Art. 8°**. As despesas de que trata esta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constante do orçamento deste exercício.





Art. 9°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gal	oinete do Prefeito, 28 de junho de 2022.
	ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
	Prefeito





ANEXO I				
ITENS	СС	QT.		VALOR
1			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO	
1.1	cc-2	1	Diretoria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 1.726,67
1.1.1	сс-3	1	Superintendência Municipal de Suporte à Indústria, Comércio serviços	R\$ 1.534,82
1.1.1.1	cc-4	1	Gerência da Gestão da Logística Econômica	R\$ 1.342,97
1.1.2	сс-3	1	Superintendência Municipal de Agronegócios	R\$ 1.534,82
1.1.2.1	cc-4	1	Gerência da Gestão da Agricultura Familiar	R\$ 1.342,97
1.1.2.2	cc-4	1	Gerência da Gestão de Mercados, Abatedouros e Feiras Livres	R\$ 1.342,97
1.1.2.3	cc-4	1	Gerência da Gestão da Economia Solidária	R\$ 1.342,97
1.1.3	сс-3	1	Superintendência Municipal de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	R\$ 1.534,82
1.1.3.1	cc-4	1	Gerência da Gestão do Fortalecimento Empresarial e Articulação de Emprego	R\$ 1.342,97
1.1.3.2	cc-4	1	Gerência da Gestão de Programas de Qualidade e Qualificação Profissional	R\$ 1.342,97
1.1.4	сс-3	1	Superintendência Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	R\$ 1.534,82
1.1.4.1	cc-4	1	Gerência da Gestão de Projetos e Educação Ambiental	R\$ 1.342,97
1.2	cc-2	1	Diretoria de Desenvolvimento Turístico	R\$ 1.726,67
1.2.1	сс-3	1	Superintendência Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 1.534,82
1.2.1.1	cc-4	1	Gerência da Gestão da Memória do Patrimônio Histórico	R\$ 1.342,97
1.2.1.2	cc-4	1	Gerência da Gestão do Fortalecimento Artístico e Cultural	R\$ 1.342,97
1.2.1.3	cc-4	1	Gerência da Gestão da Formação, Difusão e Produção Cultural	R\$ 1.342,97
1.2.1.4	cc-4	1	Gerência da Gestão da Infraestrutura Turística e Cultural	R\$ 1.342,97
1.2.1.5	cc-4	1	Gerência do Fundo Municipal de Cultura	R\$ 1.342,97
1.2.2	сс-3	1	Superintendência Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 1.534,82
1.2.2.1	cc-4	1	Gerência da Gestão dos Espaços Esportivos e de Lazer	R\$ 1.342,97
1.2.2.2	cc-4	1	Gerência da Gestão de Esportes Educacionais	R\$ 1.342,97
2			SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL	
2.1	cc-2	1	Diretoria de Atos de Governo e Gestão de Gabinete	R\$ 1.726,67
2.1.1	сс-3	1	Superintendência Municipal de Relações Institucionais de Governo	R\$ 1.534,82
2.1.1.1	cc-4	1	Gerência da Gestão de Interlocução com a Sociedade Civil	R\$ 1.342,97
2.1.2	сс-3	1	Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação	R\$ 1.534,82
2.1.2.1	cc-4	1	Gerência da Gestão do Atendimento e Protocolo	R\$ 1.342,97
2.1.2.2	cc-4	1	Gerência da Gestão de Publicidade Institucional	R\$ 1.342,97
2.1.2.3	cc-4	1	Gerência da Gestão de Informática Institucional	R\$ 1.342,97
2.1.2.4	cc-4	1	Gerência da Gestão do Arquivo Geral	R\$ 1.342,97





2.1.3	cc-3	1	Superintendência Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$ 1.534,82
2.1.3.1	cc-4	1	Gerência da Gestão de Atos e Processos Administrativos	R\$ 1.342,97
2.1.3.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Processos Judiciais	R\$ 1.342,97
3			SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	
3.1.1	CC-3	1	Superintendência Municipal de Execução Financeira	R\$ 1.534,82
3.1.1.1	CC-4	1	Gerência da Gestão de Planejamento Financeiro e Transferências Constitucionais	R\$ 1.342,97
3.1.1.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Execução Financeira	R\$ 1.342,97
3.1.1.3	CC-4	1	Gerência da Gestão da Escrituração Contábil	R\$ 1.342,97
3.1.2	CC-3	1	Superintendência da Receita Municipal	R\$ 1.534,82
3.1.2.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Legislação e Fiscalização Tributária	R\$ 1.342,97
3.1.2.2	CC-4	1	Gerência da Gestão da Arrecadação da Receita Mobiliária	R\$ 1.342,97
4			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4.1	CC-E	1	Secretária Adjunta	R\$ 4.500,00
4.1.1	CC-2	1	Diretoria ele Desenvolvimento Educacional	R\$ 1.726,67
4.1.2	CC-3	1	Superintendência Municipal de Gestão Funcional e Serviços Gerais	R\$ 1.534,82
4.1.2.1	CC-4	1	Gerência da Gestão de Abastecimento e Logística	R\$ 1.342,97
4.1.2.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Infraestrutura e Serviços	R\$ 1.342,97
4.1.2.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Recursos Humanos	R\$ 1.342,97
4.1.2.4	CC-4	1	Gerência da Gestão da Formação Escolar	R\$ 1.342,97
4.1.2.5	CC-4	1	Gerência da Gestão Administrativa-Financeira	R\$ 1.342,97
4.1.3	CC-3	1	Superintendência Municipal de Gestão Educacional	R\$ 1.534,82
4.1.3.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Educação Infantil	R\$ 1.342,97
4.1.3.2	CC-4	1	Gerência da Gestão da Educação Básica	R\$ 1.342,97
4.1.3.3	CC-4	1	Gerência da Gestão da Educação Fundamental	R\$ 1.342,97
4.1.3.4	CC-4	1	Gerência da Gestão da Educação Especial	R\$ 1.342,97
4.1.3.5	CC-4	1	Gerência da Gestão de Projetos Especiais	R\$ 1.342,97
4.1.3.6	CC-4	1	Gerência da Gestão de Bibliotecas e Inclusão Social	R\$ 1.342,97
5			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5.1	CC-4	1	Gerência da Gestão do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.342,97
5.2	CC-2	1	Diretoria de Planejamento, Administração e Organização da Atenção à Saúde	R\$ 1.726,67
5.2.1	CC-3	1	Superintendência Municipal de Gestão Administrativa	R\$ 1.534,82





5.2.1.1	CC-4	1	Gerência da Gestão do Trabalho	R\$ 1.342,97
5.2.1.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Suprimento, Transporte e Manutenção	R\$ 1.342,97
5.2.2	CC-3	1	Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde	R\$ 1.534,82
5.2.2.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.342,97
5.2.2.2	CC-4	1	Gerência da Gestão da Vigilância Sanitária	R\$ 1.342,97
5.2.2.3	CC-4	1	Gerência da Gestão da Vigilância Ambiental	R\$ 1.342,97
5.2.3	CC-3	1	Superintendência da Atenção à Saúde	R\$ 1.534,82
5.2.3.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Atenção Básica	R\$ 1.342,97
5.2.3.2	CC-4	1	Gerência da Gestão da Atenção Especializada	R\$ 1.342,97
5.2.3.3	CC-4	1	Gerência da Gestão Hospitalar	R\$ 1.342,97
5.2.3.4	CC-4	1	Gerência da Gestão da Saúde Bucal	R\$ 1.342,97
5.2.3.5	CC-4	1	Gerência da Gestão da Assistência Farmacêutica	R\$ 1.342,97
5.2.3.6	CC-4	1	Gerência da Gestão da Central de Regulação	R\$ 1.342,97
5.2.3.7	CC-4	1	Gerência da Gestão de Informação e Informática	R\$ 1.342,97
5.2.3.8	CC-4	1	Gerência da Gestão de Urgência e Emergência - SAMU	R\$ 1.342,97
6			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
6.2	CC-2	1	Diretoria de Assistência Social	R\$ 1.726,67
6.2.1	CC-3	1	Superintendência Municipal de Proteção Básica	R\$ 1.534,82
6.2.1.1	CC-4	1	Gerência da Gestão dos Centros de Referência da Assistência Social	R\$ 1.342,97
6.2.1.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Ações Socioeducativas	R\$ 1.342,97
6.2.1.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Proteção Especial	R\$ 1.342,97
6.2.2	CC-3	1	Superintendência Municipal de Proteção Integral	R\$ 1.534,82
6.2.2.1	CC-4	1	Gerência da Gestão do Amparo Institucional	R\$ 1.342,97
6.2.3	CC-3	1	Superintendência Municipal do Bolsa Família	R\$ 1.534,82
6.2.3.1	CC-4	1	Gerência da Gestão do Cadastro Único	R\$ 1.342,97
6.2.4	CC-3	1	Superintendência Municipal da Segurança Alimentar	R\$ 1.534,82
6.2.4.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Produção Alimentar	R\$ 1.342,97
6.2.4.2	CC-4	1	Coordenador de Políticas Públicas para a Mulher	R\$ 1.342,97
6.2.4.3	CC-4	1	Coordenador da Gestão de Políticas Públicas para a Juventude	R\$ 1.342,97
7			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
7.1	CC-2	1	Diretoria de Planejamento Urbano	R\$ 1.726,67
7.1.1	CC-3	1	Superintendência Municipal de Cadastro e Informações Urbanísticas	R\$ 1.534,82
7.1.1.1	CC-4	1	Gerência da Gestão do Controle e Parcelamento do Solo	R\$ 1.342,97
7.1.1.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Edificações	R\$ 1.342,97





7.1.1.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Fiscalização de Obras Particulares	R\$ 1.342,97
7.1.1.4	CC-4	1	Gerência da Gestão de Atividades Urbanas e Licenciamentos	R\$ 1.342,97
7.1.1.5	CC-4	1	Gerência da Gestão de Documentação Urbana	R\$ 1.342,97
7.1.2	CC-3	1	Superintendência Municipal de Engenharia da Habitação	R\$ 1.534,82
7.1.2.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Produção Habitacional	R\$ 1.342,97
7.1.2.2	CC-4	1	Gerência da Gestão em Assentamentos Precários	R\$ 1.342,97
7.1.2.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Redução e Prevenção de Riscos	R\$ 1.342,97
7.1.3	CC-3	1	Superintendência Municipal de Arquitetura e Obras Públicas	R\$ 1.534,82
7.1.3.1	CC-4	1	Gerência da Gestão de Projetos de Infraestrutura	R\$ 1.342,97
7.1.3.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Estudos Geotécnicos	R\$ 1.342,97
7.2	CC-2	1	Diretoria de Manutenção e Serviços Urbanos	R\$ 1.726,67
7.2.1	CC-3	1	Superintendência Municipal de Manutenção e Serviços Públicos	R\$ 1.534,82
7.2.1.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Infraestrutura Viária	R\$ 1.342,97
7.2.1.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Drenagem Urbana	R\$ 1.342,97
7.2.1.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Manutenção de Prédios Próprios	R\$ 1.342,97
7.2.1.4	CC-4	1	Gerência da Gestão de Cemitérios, Parques e Jardins	R\$ 1.342,97
7.2.2	CC-3	1	Superintendência Municipal de Limpeza Urbana	R\$ 1.534,82
7.2.2.1	CC-4	1	Gerência da Gestão dos Serviços de Varrição e Capina	R\$ 1.342,97
7.2.2.2	CC-4	1	Gerência da Gestão da Coleta de Resíduos Sólidos	R\$ 1.342,97
7.2.2.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Projetos Especiais	R\$ 1.342,97
7.2.3	CC-3	1	Superintendência Municipal de Transportes	R\$ 1.534,82
7.2.3.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Manutenção de Transportes Municipais	R\$ 1.342,97
7.2.4	CC-3	1	Superintendência Municipal da Guarda Patrimonial	R\$ 1.534,82
7.2.4.1	CC-4	1	Gerência da Gestão da Fiscalização da Guarda Patrimonial	R\$ 1.342,97
8			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
8.1	CC-2	1	Diretoria do Tesouro Municipal	R\$ 1.726,67
8.1.1	CC-3	1	Superintendência Municipal de Planejamento	R\$ 1.534,82
8.1.1.1	CC-4	1	Gerência da Gestão de Contratos e Convênios	R\$ 1.342,97
8.1.1.2	CC-3	1	Superintendência Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal	R\$ 1.534,82
8.1.1.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Pessoas	R\$ 1.342,97
8.1.1.4	CC-4	1	Gerência da Gestão de Registro, Admissão e Evolução de Pessoal	R\$ 1.342,97
8.1.1.5	CC-4	1	Gerência da Gestão de Avaliação de Desempenho e Controle da Folha de Pagamento	R\$ 1.342,97
8.1.2	CC-4	1	Gerência da Gestão de Medicina e Segurança do Trabalho	R\$ 1.342,97
8.1.2.1	CC-2	1	Diretoria de Controle do Patrimônio Público	R\$ 1.726,67





PESSOAL		130		
9.1.3	CC-2	1	Diretor de Benefícios	R\$ 1.726,67
9.1.2	CC-2	1	Diretor Administrativo - Financeiro	R\$ 1.726,67
9.1	CC-1	1	Diretor Executivo	R\$ 7.500,00
9			FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	
8.1.3.1	CC-4	1	Gerência da Gestão do Patrimônio e Recursos Materiais	R\$ 1.342,97
8.1.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Almoxarifado e Controle de Materiais	R\$ 1.342,97
8.1.2.3	CC-4	1	Gerência da Gestão de Aquisição de Materiais e Serviços	R\$ 1.342,97
8.1.2.2	CC-3	1	Superintendência Municipal de Compras e Licitações	R\$ 1.534,82





ANEXO II

Função	Pré-Requisitos
Coordenador Educacional	 Graduação em Licenciatura Plena e pós graduação na área de atuação; Experiencia Comprovada em regência de Classe de, no mínimo, 03 (três) anos, em qualquer rede de ensino; Compatibilidade de horário para o exercício da
Assessor Pedagógico	função. - Graduação em Licenciatura Plena e pós graduação na área de atuação; - Experiencia Comprovada em regência de Classe de, no mínimo, 03 (três) anos, em qualquer rede de ensino; - Compatibilidade de horário para o exercício da função.
Inspetor Escolar	 Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós graduação na área de atuação; Experiencia Comprovada em regência de Classe de, no mínimo, 03 (três) anos, em qualquer rede de ensino; Compatibilidade de horário para o exercício da função.
Planejador Educacional	 Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós graduação na área de atuação; Experiencia Comprovada em regência de Classe de, no mínimo, 03 (três) anos, em qualquer rede de ensino; Compatibilidade de horário para o exercício da função.
Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar	 Graduação em Licenciatura Plena; Experiencia Comprovada em regência de Classe de, no mínimo, 03 (três) anos, em qualquer rede de ensino; Compatibilidade de horário para o exercício da função.
Supervisor Escolar	 Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós graduação na área de atuação; Experiencia Comprovada em regência de Classe de, no mínimo, 03 (três) anos, em qualquer rede de ensino; Compatibilidade de horário para o exercício da função.

